

negociação de operações internacionais específicas (financeiras) num ambiente multicultural e multinacional.

Desenvolvimento e marketing de operações internacionais, execução e aprovação de crédito de operações bancárias. Enquanto *Senior Relationship Manager* do Citigroup, coordenou a montagem de operações que envolveram grupos multidisciplinares para a execução de complexas operações internacionais.

Realizou a gestão de projectos enquanto consultora de empresa que desenvolve a sua actividade na área aeroportuária assim como na constituição de um Banco em São Tomé e Príncipe

Experiência Académica adquirida na preparação e condução de um curso de Formação na área de Marketing e de Princípios Básicos de Risco de Crédito a profissionais na área financeira, enquanto consultora externa de um Banco Internacional em São Tomé e Príncipe assim como quando leccionou a cadeira de Gestão de Produto e Políticas de Preço a estudantes na área de Marketing, para a Magestil — Escola Profissional de Moda.

202782191

Despacho n.º 1176/2010

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-administrativo à formulação das mesmas políticas, exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas e, ainda, assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º da referida Lei Orgânica e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a DGRHE é dirigida por um director-geral, coadjuvado por um subdirector-geral, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau, respectivamente.

Atendendo à necessidade de prover o referido lugar de subdirector-geral do DGRHE e considerando que a licenciada Maria Helena Serol Mascarenhas é possuidora de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados no *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 3, 4, e 5 do artigo 19.º, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector-geral dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação, a licenciada Maria Helena Serol Mascarenhas, técnica superior do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

11 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Síntese curricular

Maria Helena Serol Mascarenhas, nascida em 19 de Janeiro de 1965, licenciada em Organização e Gestão de Empresas, com uma especialização em Marketing, pela Universidade Moderna, profissionalização em serviço, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

1.º ano do curso de mestrado em Administração e Planificação da Educação, da Universidade Portucalense, formação especializada de professores, acreditada pelo CCPFC, na área de administração escolar e de administração educacional.

Desde Setembro de 2005 — técnica superior da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, onde desempenhou funções técnico-pedagógicas na área de acompanhamento e avaliação de projectos/protocolos financiados pelo Ministério da Educação: Associação Belgais, Sociedades Portuguesas de Matemática, de Física, de Química e Plano da Matemática. Acompanhamento da vertente financeira dos projectos no âmbito do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. Acompanhamento da execução física e financeira dos projectos desenvolvidos no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação.

De Novembro de 2002 a Agosto de 2005 — requisitada pelo PRODEP, exerceu funções de natureza técnico-pedagógica na Estrutura de Apoio Técnico Nacional, no âmbito da gestão e acompanhamento de projectos do QCA III — FSE e FEDER.

De Setembro de 1998 a Agosto de 2002 e de Outubro de 1984 a Agosto de 1994 desempenhou funções docentes no ensino básico e secundário, tendo exercido cargos de direcção de turma e direcção de instalações.

De Setembro 1994 a Agosto de 1998 realizou estudo de mercado e de viabilidade económico-financeira, com vista à criação de uma empresa na área na indústria flexográfica, onde participou na elaboração de um projecto comunitário (RIME). Acompanhou as fases de implementação e arranque e foi responsável por várias áreas (aprovisionamentos/produção/comercial), com funções determinantes ao nível do planeamento e operacionalização do ciclo produtivo.

202782207

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 1100/2010

Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção anterior à dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, aplicável por força do n.º 3 do artigo 3.º deste último diploma legal, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2010, na República de África do Sul, Namíbia e Suazilândia.

O presente aviso será divulgado nos sítios da DGRHE (www.dgrhe.min-edu.pt), e do GEPE (www.gepe.min-edu.pt), acompanhado de informação referente aos procedimentos necessários à obtenção de autorização de permanência na República da África do Sul, bem como na coordenação do ensino português na República de África do Sul/Namíbia.

1 — Regime do concurso:

1 — Ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção anterior à dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste último diploma legal, declaro aberto o concurso pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso.

2 — O concurso realiza-se separadamente, para a educação pré-escolar, para o 1.º ciclo do ensino básico e para os restantes ciclos e níveis de ensino, e visa o preenchimento dos lugares de docentes do ensino português no estrangeiro, estruturados em horários completos e horários incompletos, disponíveis, na estrutura de coordenação local do ensino português no estrangeiro na embaixada e consulados na República de África do Sul, Namíbia e Suazilândia.

2.1 — O concurso rege-se pelo diploma referido no n.º 1, pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de 11 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e, ainda, pelo disposto no presente aviso.

2.2 — Os horários a concurso são identificados por códigos e estão organizados por área consular e localidades, constantes dos mapas anexos ao presente aviso.

II — Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso:

1 — Ao concurso podem ser opositores os cidadãos nacionais ou estrangeiros que reúnam, até ao final do prazo de candidatura, as seguintes condições:

1.1 — Os requisitos enunciados no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro.

1.1.1 — A prova documental dos requisitos fixados nas alíneas c) e e) do artigo 22.º do ECD é feita no momento do provimento no cargo, a que se refere o artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º deste diploma legal.

1.2 — Que comprovem o domínio da língua estrangeira da área consular a que se candidatam, sendo possuidores de pelo menos um dos seguintes requisitos:

1.2.1 — Tenham obtido aproveitamento em prova realizada para concursos anteriores relativamente à língua do país a que concorrem;

1.2.2 — Possuam formação de grau superior ou certificado, traduzido em português, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa (com indicação do respectivo nível) a sua proficiência na língua do país a que concorrem (nível B2, ou superior, do Conselho da Europa);

1.2.3 — Sejam naturais do país a que concorrem ou de país que tenha a mesma língua oficial ou nele tenham realizado a sua formação académica;

1.2.4 — Leccionem à data de abertura do concurso há pelo menos três anos na área consular a que concorrem ou noutra área com a mesma língua dominante.